



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - FUNJEAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 31/07/2019, sob o nº 13200745957, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.375.080/0001-81, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Dona Raquel de Souza, nº 65, sala B – Petrópolis, CEP 69063-590, neste ato representada pelo Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUSA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17732530 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 745.258.082-68, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000014664-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 6,65%, calculado sobre o valor global inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços, sob demanda, de esgotamento e limpeza de sistema séptico (fossa, sumidouro e filtro) incluindo a destinação de resíduos, atinente à exclusão do “Item 15 - Fórum de Careiro da Várzea” das localidades abrangidas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **27 de junho de 2024**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO E DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM **suprimido na proporção de 6,65%** utilizando-se como base de cálculo o valor valor global inicial atualizado do Contrato, haja vista a mudança de localidade do Fórum e a consequente à exclusão do Item 15 - Fórum de Careiro da Várzea das localidades abrangidas pelo presente Contrato.

**4.1.1.** O valor a ser suprimido é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**4.2.** O **valor global do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM**, após a supressão, passa a ser de **R\$ 39.886,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, para os serviços, sob demanda, assim discriminados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b> (Esgotamento e Limpeza de Sistema Séptico, Incluindo Destinação de Resíduos)	<b>Und</b>	<b>Quant. Total</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Fórum Ministro Henoch Reis	m <sup>3</sup>	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
02	Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob	m <sup>3</sup>	32	R\$ 69,29	R\$ 2.217,28
04	Fórum Azarias Menescal de Vasconcelos	m <sup>3</sup>	32	R\$ 69,29	R\$ 2.217,28
05	Fórum Lúcio Fontes de Rezende	m <sup>3</sup>	32	R\$ 69,29	R\$ 2.217,28
06	Juizado da Inf. e da Juventude Infracional	m <sup>3</sup>	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
07	Arquivo Central	m <sup>3</sup>	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
08	Centro Adm. Des. José de Jesus F. Lópes	m <sup>3</sup>	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
09	Central de Transportes	m <sup>3</sup>	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
10	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	m <sup>3</sup>	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00

	(Itacoatiara)				
11	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo (Manacapuru)	m <sup>3</sup>	16	R\$ 187,50	R\$ 3.000,00
12	Fórum Senador Jefferson Péres (Rio Preto da Eva)	m <sup>3</sup>	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
13	Fórum Dr. Aristófanés Bezerra De Castro (Autazes)	m <sup>3</sup>	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
14	Fórum Desa. Nayde Vasconcelos (Presidente Figueiredo)	m <sup>3</sup>	16	R\$ 187,50	R\$ 3.000,00
16	Fórum da Comarca de Iranduba	m <sup>3</sup>	16	R\$ 168,75	R\$ 2.700,00
17	Fórum da Comarca de Novo Airão	m <sup>3</sup>	16	R\$ 231,25	R\$ 3.700,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 39.886,40</b>

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUSA**

Representante legal da empresa Ambientek Saneamento Ltda

**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO WALDENIR ALVES JUNIOR**

Responsável Técnico da empresa Ambientek Saneamento Ltda

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:***Assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Assinado eletronicamente***EDGAR BARBOSA SANTOS**

Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 18/07/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WALDENIR ALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON LEAL DE SOUSA, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 29/07/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 29/07/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1687242** e o código CRC **FFB554D0**.